



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A OITO DE -----
AGOSTO DE DOIS MIL E DEZANOVE -----
ATA NÚMERO CINQUENTA -----

Ao oitavo dia do mês de agosto do ano dois mil e dezanove, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ana Filipa Lobo Faria, Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência de pedido de substituição do Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos de férias, com registo de entrada n.º 3404/2019, procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade da eleita à Câmara Municipal que compareceu para o substituir na presente reunião, a Sra. Ana Filipa Lobo Faria. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. DENÚNCIAS DE MAUS CHEIROS NA RIBEIRA. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena comunicou que tomou conhecimento da existência de maus cheiros na Ribeira da Fonte, mais propriamente na ER na zona da Serralharia Oeste e que a queixa lhe foi transmitida pelo [REDACTED] em frente ao bar Veloso. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, continuou ainda relatando outra situação na Estrada da Quebrada, junto do aviário da D. Zita. -----

A Sra. Presidente referiu que é do conhecimento da Câmara a primeira situação descrita e que será devidamente tratada. Relativamente à segunda situação será solicitado informação à fiscalização. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS 46, 47 E 48. -----

1.1. A votação das atas foi adiada para uma próxima reunião pela não conclusão das mesmas. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

2.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção, requalificação e remodelação do centro de investigação e experimentação de banana da Madeira, com registo de entrada n.º 3184/2019, processo n.º IDOK 1025/2019, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com sede na [REDACTED] Freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, dos pareceres técnicos e termo de responsabilidade dos técnicos. -----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 3192/2019, processo n.º IDOK 540/2019, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

██████████ com residência ██████████ Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na ██████████

██████████ Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, dos pareceres técnicos e termo de responsabilidade dos técnicos. -----

2.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de um tanque de rega, com registo de entrada n.º 2665/2019, processo n.º IDOK 1206/2019, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é ██████████ contribuinte fiscal ██████████ com residência ██████████ Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no ██████████ Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, dos pareceres técnicos e termo de responsabilidade dos técnicos. -----

2.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 3136/2019, processo n.º IDOK 1348/2019, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é ██████████ contribuinte fiscal n.º ██████████ com residência no ██████████ Freguesia e Concelho da



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [REDACTED]
Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, dos pareceres técnicos e termo de responsabilidade dos técnicos. -----

2.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2509/2019, processo n.º IDOK 1129/2019, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência no [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [REDACTED]
Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, dos pareceres técnicos e termo de responsabilidade dos técnicos. -----

2.6. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da remodelação de terreno, com registo de entrada n.º 1001/2019, processo n.º IDOK 250/2019, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]
Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, dos pareceres técnicos e termo de responsabilidade dos técnicos. -----

2.7. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2988/2019, processo n.º IDOK 1301/2019, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência na [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, dos pareceres técnicos e termo de responsabilidade dos técnicos. -----

2.8. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de tanque de rega, com registo de entrada n.º 2080/2019, processo n.º IDOK 970/2019, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED], com residência [REDACTED] Freguesia da Tabua, Concelho da Ribeira Brava e cuja operação urbanística terá lugar na [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, dos pareceres técnicos e termo de responsabilidade dos técnicos. -----

3. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

3.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradias geminadas, com registo de entrada n.º 2659/2019, processo n.º IDOK 167/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente na [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com a informação da gestora de procedimento e termos de responsabilidade apresentados. -----

3.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de alpendre, com registo de entrada n.º 3134/2019, processo n.º IDOK 346/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

respetivo pedido de licenciamento, de acordo com a informação da gestora de procedimento e termos de responsabilidade apresentados. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL. -----

4.1. Foi presente um pedido de certidão para efeitos de constituição de propriedade horizontal, com registo de entrada n.º 3185/2019, processo no IDOK 167/2019, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente na [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que as moradias geminadas a levar a efeito sobre o prédio rústico localizado na [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, com a matriz nº 21751, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol, sob o n.º 7377/20190123, com a área total de 1.188m², oferecem os necessários requisitos legais de distinção, isolamento e independência, previstos pelo artigo n.º 1415 do Código Civil. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE. -----

5.1. Foi presente um pedido de aprovação da licença especial para a conclusão de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 3597/11, processo no IDOK 720/2019, ao abrigo do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, declarar a caducidade do processo de licenciamento e aprovar a emissão da respetiva licença especial de acordo com a informação da gestora de procedimento e parecer técnico. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÕES DE EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951. -----

6.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 2804/2019, no processo n.º IDOK 1238/2019, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio urbano localizado na [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3176, foi construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão de acordo com o parecer técnico. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO INDUSTRIAL. -----

7.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 3340/2019, processo no IDOK 1464/2019, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com sede [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2009/M, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/M, de 18 de fevereiro, que seja autorizada a localização do estabelecimento de produção de bebidas espirituosas, [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro dos CDS-Partido Popular, aprovar a emissão da certidão comprovativa da aprovação da localização de acordo com o parecer técnico. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA A NÃO COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE OU PROPAGANDA NA ZONA ANTIGA DA VILA DA PONTA DO SOL. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

"Proposta de deliberação -----

Assunto: Não colocação de publicidade ou propaganda na zona antiga da vila da Ponta do Sol. -----

"Considerando que: -----

- A zona antiga da Ponta do Sol, incluindo a Avenida 1º de Maio, é sobretudo voltada para o turismo, comércio e serviços, razão pela qual deve ser mantida limpa de qualquer "ruído visual"; -----
- Que é a zona do concelho que mais turistas e visitantes atrai e que a Vila dispõe de outros espaços mais adequados à afixação de propaganda e publicidade e que constituem acesso a esse núcleo urbano; -----
- Que o número de residentes nessa área geográfica é muito reduzido; -----
- Que no anterior mandato existia um acordo não formal de não afixação de propaganda e publicidade que foi cumprido até há pouco tempo. -----
- Propõe-se que a afixação de publicidade e propaganda seja feita na rotunda e avenida V Centenário. A baixo da rotunda só nas zonas permitidas pela Câmara, o que inclui os painéis afixados pela Câmara para colocação de Propaganda Eleitoral". -----

Ponta do Sol, 06 de agosto de 2019 -----

A Presidente da Câmara Municipal -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro." -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, proibir a colocação de propaganda política e publicidade dentro da área delimitada pela ARU da Vila da Ponta do Sol, salvo publicidade institucional do Município. -----

9. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PLANO DE PRESTAÇÕES PARA PAGAMENTO DE CONSUMO ELEVADO DEVIDO A DERRAME. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

9.1. Foi presente um pedido de pagamento da factura de água potável do mês de novembro em prestações, cujo requerente é [REDACTED] com registo de entrada n.º 3263, a 31 de julho de 2019, relativamente ao consumidor n.º 3969. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar fazer a média de resíduos sólidos e saneamento de meses anteriores e permitir o pagamento em prestações, de acordo com o RA.RSU. -----

10. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 157, relativo ao dia sete de agosto de dois mil e dezanove, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.216.848,29 (três milhões, duzentos e dezasseis mil, oitocentos e quarenta e oito euros e vinte e nove cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €91.162,58 (noventa e um mil, cento e sessenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos) e em Caixa €1.292,95 (mil, duzentos e noventa e dois euros e noventa e cinco cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----